Protocolo No:1388 / 2017
Data/Hora:30/01/2017 09:55
Projeto de Lei:001.582
Assunto:Termo Cooperacao Tecnica
Origem:Poder Executivo
Responsavel: Vitoriano
Camara M.Tres Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
DE 01 / 02 / 17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1582/2017
Data 30/01/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de cooperação técnica com a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, Zona Rural do Município de Três Barras do Paraná, termo de cooperação, para repasse de recursos financeiros para

a) manutenção da estrutura e equipamento (alimentação, condições adequadas tanto pedagógicos quanto das acomodações da CFR, uma vez que a oferta trata da pedagogia de alternância, a qual prevê momento de internato);
b) transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
c) contratação mínima de funcionários;
 1- 01(um) Coordenador para CFR;
 2- 01(um) Auxiliar de Serviços gerais diurno;
 3- 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais noturno;
 4- 01(um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia);

Art. 2º- Fica de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – SEED, disponibilizar professores da Base Nacional Comum (os quais serão supridos na escola base).

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão com dotações consignadas no orçamento vigente ou abertas por créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1582/17

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para o Município firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, Zona Rural do Município de Três Barras do Paraná, termo de cooperação, para repasse de recursos financeiros.

O termo é uma exigência da Secretaria de Estado da Educação, para que a Casa possa continuar funcionando.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores, a Secretaria de Estado da Educação somente disponibilizará professores de seu quadro para o funcionamento da casa.

Por outro lado, sem o aporte financeiro do Município a mesma não tem condições de arcar com as despesas operacionais.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2907/17 Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1582/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
30/01/2017
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1582/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 01/02/17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1582/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01/02/17

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1582/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK,** reuniram-se em data de 01 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1582/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 02 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1582/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**", composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM,** reuniram-se em data de 01 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1582/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 02 / 17

Leandro M. Salla

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário

VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro